



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atenção a saúde, que tenham interesse na prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, mediante tabela própria instituída pelo município de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº1422 DE 14/09/2021, incluindo avaliação cirúrgica e pré-anestésica, exames, consultas e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários deste Município.

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2021, tendo transcorrido os prazos regulamentares referente ao processo em epigrafe, em absoluta conformidade com a ata de realização do Chamamento Público n.º 03/2021, a Presidente da Comissão de Licitação resolve por bem ADJUDICAR o objeto do certame aos seguintes fornecedores:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA

TABELA DE PROCEDIMENTOS		Valor Procedimento
CODIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	846,66
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	261,10
0209010045	LAPAROSCOPIA	2.068,33
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	1.630,98
	CONSULTA C/ TONOMETRIA+BIOMICROSCOPIA+MAPEAMENTO DE RETINA	150,00
	AVALIAÇÃO DE CATARATA C/ BIOMICROSCOPIA E ULTRASSOM, SE NECESSÁRIO (1 OU OLHOS)	185,36
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2.641,44
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	1.886,58
0407010211	GASTROSTOMIA	2.800,52
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	1.349,08
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	1.559,58
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	3.132,12
0407020306	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	3.845,14
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	2.955,73
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2.418,16
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2.434,89
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2.773,02
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2.139,01
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	1.732,86
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2.074,98
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2.674,38
0408060310	RESSECCÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	1.506,00
0409010090	CISTOSTOMIA	2.483,58
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1.347,62
0409040240	VASECTOMIA	1.206,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



0409050083	POSTECTOMIA	990,49
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	1.873,40
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1.887,32
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇAO DO COLO DO UTERO	787,84
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	2.618,06
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	1.773,69
0409060194	MIOMECTOMIA	2.393,58
0409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2.641,48
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	2.258,24
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	1.755,05
0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	1.186,70
	CONSULTA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO CIRURGICA	95,00
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	2.476,00
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - PEDIATRICA	1.954,00
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL CRURAL (UNILATERAL) - PEDIATRICA	1.722,50
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - PEDIATRICA	1.501,50
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - ADULTO	4.202,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - ADULTO	2.101,00
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - PEDIATRICA	3.590,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - PEDIATRICA	1.993,50
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	2.844,50
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)	3.325,00
040950083	POSTECTOMIA - PEDIATRICA	963,00
0410010111	SETORECTOMIA/ QUADRANTECTOMIA	1.996,00

HOSPITAL SÃO LUCAS

TABELA DE PROCEDIMENTOS		Valor Procedimento
CODIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2.641,44
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	1.886,58
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	1.349,08
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	1.559,58
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	2.955,73
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2.418,16
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2.434,89
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2.773,02
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2.139,01
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	1.732,86
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2.074,98
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	1.506,00
0409010090	CISTOSTOMIA	2.483,58
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1.347,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



0409040240	VASECTOMIA	1.206,96
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1.887,32
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	2.618,06
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	1.773,69
0409060194	MIOMECTOMIA	2.393,58
0409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2.641,48
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	1.755,05
	CONSULTA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO CIRURGICA	95,00
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	2.476,00
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL CRURAL (UNILATERAL) - PEDIATRICA	1.722,50
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - PEDIATRICA	1.501,50
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - ADULTO	4.202,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - ADULTO	2.101,00
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - PEDIATRICA	3.590,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - PEDIATRICA	1.993,50
0409050032	CORRECAO DE HIOSPADIA (10 TEMPO)	2.844,50
0409050040	CORRECAO DE HIOSPADIA (20 TEMPO)	3.325,00
0410010111	SETORECTOMIA/ QUADRANTECTOMIA	1.996,00

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS

TABELA DE PROCEDIMENTOS		Valor Procedimento
CODIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	846,66
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	261,10
0209010045	LAPAROSCOPIA	2.068,33
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	1.630,98
	CONSULTA C/ TONOMETRIA+BIOMICROSCOPIA+MAPEAMENTO DE RETINA	150,00
	AVALIAÇÃO DE CATARATA C/ BIOMICROSCOPIA E ULTRASSOM, SE NECESSÁRIO (1 OU OLHOS)	185,36
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2.641,44
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	1.886,58
0407010211	GASTROSTOMIA	2.800,52
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	1.349,08
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	1.559,58
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	3.132,12
0407020306	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	3.845,14
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	2.955,73
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2.418,16
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2.434,89
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2.773,02
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2.139,01
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	1.732,86
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2.074,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2.674,38
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	1.506,00
0409010090	CISTOSTOMIA	2.483,58
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1.347,62
0409040240	VASECTOMIA	1.206,96
0409050083	POSTECTOMIA	990,49
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	1.873,40
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1.887,32
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	787,84
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	2.618,06
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	1.773,69
0409060194	MIOMECTOMIA	2.393,58
0409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2.641,48
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	2.258,24
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	1.755,05
0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	1.186,70
	CONSULTA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO CIRURGICA	95,00
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	2.476,00
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - ADULTO	4.202,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - ADULTO	2.101,00
0409050032	CORRECAO DE HIOSPADIA (10 TEMPO)	2.844,50
0409050040	CORRECAO DE HIOSPADIA (20 TEMPO)	3.325,00
0410010111	SETORECTOMIA/ QUADRANTECTOMIA	1.996,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sarzedo/MG, 10 de dezembro de 2021.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente Comissão



PARECER JURÍDICO: Nº 1955/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O presente parecer em fase final do processo licitatório foi provocado pelo setor de licitações e visa esclarecer os procedimentos realizados no processo acima identificado.

I. RELATÓRIO

Elabora-se o presente parecer para verificação dos procedimentos realizados no decorrer do processo licitatório de nº 136/2021, chamamento público nº 03/2021, uma vez que os autos já foram objeto de adjudicação.

O presente chamamento público teve por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atenção à saúde, que tenham interesse na prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, mediante tabela própria instituída pelo município de acordo com o Decreto Municipal nº 1.422 de 14 de setembro de 2021.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório;
- 2) Autorização para instauração do procedimento;
- 3) Dotação Orçamentaria;
- 4) Justificativa para a compra de cirurgias eletivas;
- 5) Pesquisa de preços;
- 6) Comunicação Interna nº 238/2021 – Solicitando elaboração de Decreto Municipal visando fixar os valores para a execução das cirurgias eletivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- 7) Decreto nº 1.422/2021 – Fixação de valores para execução de cirurgias eletivas aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde no âmbito do Município de Sarzedo/MG;
- 8) Edital de Chamamento Público nº 03/2021, com os seguintes anexos: Termo de Referência; Modelo de Credenciamento; Modelo de Proposta; Modelo de declaração de aceitação ao edital; Relações profissionais; Modelo de declaração que não emprega menor; Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos; Declaração de inexistência de vínculo; Modelo de declaração de aceitação dos preços e Minuta contratual.;
- 9) Portaria nº 229/2021 – Nomeação da comissão especial de licitação, de apoio ao pregão e pregoeiros e dá providencias;
- 10) Parecer Jurídico nº 1.581/2021;
- 11) Publicação do Edital;
- 12) Pedido de esclarecimento e errata;
- 13) Republicação do Edital;
- 14) Ata de abertura e ocorrências de licitação;
- 15) Especificação dos serviços a serem contratados;
- 16) Indicação de Recursos Orçamentários;
- 17) Editais de chamada pública com mesmo objeto;
- 18) Termo de Referência;
- 19) Portaria nº 03/2021 – Nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio;
- 20) Minuta da Chamada Pública nº 02/2021 com os seguintes anexos: Minuta contratual, Modelo de solicitação para credenciamento, Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital, Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

inexistência de fato impeditivo de habilitação, Declaração de adesão a canal de atendimento e valor unitário por guia.

- 21) Parecer Jurídico nº 1030/2021;
- 22) Publicação do Edital;
- 23) Ata de abertura e julgamento do envelope de habilitação;
- 24) Documentos de habilitação;
- 25) Ata de abertura e ocorrências de licitação II;
- 26) Documentos de habilitação;
- 27) Propostas;
- 28) Ata de abertura de propostas;
- 29) Adjudicação.

Compareceram à sessão de abertura as empresas: Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais; Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (Hospital São Lucas) e Fundação Hospital Santa Terezinha.

Em virtude da inabilitação de todas as licitantes foi fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização das documentações apresentadas, conforme preceitua o §3º do artigo 48 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública¹.

Aos 30 de novembro de 2021, tendo em vista o encaminhamento da documentação regularizada, as empresas participantes do certame foram habilitadas e as propostas abertas.

Por fim, as empresas foram credenciadas para os procedimentos conforme tabela presente no termo de adjudicação.

¹ Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

São estes os apontamentos iniciais.

II. MÉRITO

O credenciamento é procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca todos os interessados, por meio de chamamento público, em travar ajustes contratuais com ela, desde que satisfeitos os requisitos previamente estipulados, diante da situação de inviabilidade de competição em determinado setor.

De acordo com entendimento doutrinário e jurisprudencial, a contratação oriunda de credenciamento encontra-se, como dito, inserida na hipótese de inexigibilidade de licitação, pois a inviabilidade de competição se justifica na medida em que a Administração poderia contratar todos aqueles que, preenchendo os requisitos necessários, tenham interesse.

Carlos Ari Sundfeld também reconhece a inexistência de competição diante da figura do credenciamento, ao averbar que este "não pressupõe disputa, que é desnecessária, pois todos os interessados aptos serão aproveitados".

O Tribunal de Contas da União já assentou, no Acórdão nº 0351-06/10 – Plenário, que:

Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal. Aqui, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração se dispor a contratar com todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Igualmente, no Acórdão 436/2020 – Plenário, repisou:

O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos, oportunidade de se credenciar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

E neste mesmo acórdão (nº 436/2020), o relator deixou assente que, conquanto a jurisprudência do TCU admita o credenciamento como procedimento que, apesar de não previsto na Lei nº 8.666/93, "torna mais eficiente certos grupos de contratações por inexigibilidade de licitação, é patente a necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais interessados."

Entendido, assim, o credenciamento como hipótese em que há inviabilidade de competição, diante da ausência de regulamentação legal específica, recomenda que, em seu procedimento, sejam observados os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, adaptadas as peculiaridades do caso concreto.

Visto que são diversas as instituições com possibilidade de prestarem os serviços de cirurgia eletiva necessárias, o credenciamento de todas é a medida que se impõe, ficando a cargo da contratada optar por quem melhor lhe satisfizer.

Verifica-se, no caso em comento, a presença dos procedimentos necessários para o credenciamento, nos seguintes termos:

- a) Formalização da contratação;
- b) Justificativa da necessidade da contratação;
- c) Razões que justificam a exclusão do dever de licitar;
- d) Justificativa do preço;
- e) Minuta do edital de Chamada Pública e do Contrato;
- f) Parecer jurídico;
- g) Ata do julgamento dos documentos da habilitação;
- h) Adjudicação.

Portanto, pelas razões esposadas, esta Procuradoria opina favoravelmente ao prosseguimento do certame, para que seja homologado pela autoridade competente.

Recomenda-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- Por ocasião da realização da contratação sejam as empresas intimadas a apresentar as certidões fiscais exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado;
- Designação do fiscal do contrato, por ato específico, consoante preceitua o Art.67 da Lei nº 8.666/1993;
- Remessa dos autos ao Controle Interno para parecer.

III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica e acatadas as recomendações feitas, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o credenciamento seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do credenciamento deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2021.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Processo Licitatório nº:146/2021

Modalidade: Chamamento Público nº 03/2021

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atenção a saúde, que tenham interesse na prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, especificadas no anexo I, mediante tabela própria instituída pelo município de acordo com o Decreto Municipal nº 1422 de 14/09/2021

Data: 29 de outubro de 2021

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 103/2021, na modalidade Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atenção a saúde, que tenham interesse na prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, especificadas no anexo I, mediante tabela própria instituída pelo município de acordo com o Decreto Municipal nº 1422 de 14/09/2021, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão especial de licitação e apoio ao pregão e pregoeiros e da providencias, nomeada pela Portaria nº 229/2021

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº.31 e nº74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº30/2005, Decreto Municipal nº634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Comissão de Cadastro de Fornecedores.

Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, tampouco nos incisos do art. 30, da Lei 13.303/2016, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput dos referidos dispositivos legais, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Sobre o tema, o consagrado administrativista Marçal Justen Filho, no livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 12ª ed., às fls. 46 e 47, entende o seguinte, *ipsis litteris*:

"Nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento.

(...)

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

É necessário destacar que o cadastro para credenciamento deve estar permanentemente aberto a futuros interessados, ainda que seja possível estabelecer certos limites temporais para contratações concretas

(...)

Como não há limitação ou exclusão, não há necessidade de licitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Ademais o processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 14.133/2021 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo

Sarzedo, 16 de dezembro de 2021.


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 03/2021 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atenção a saúde, que tenham interesse na prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, mediante tabela própria instituída pelo município de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº1422 DE 14/09/2021, incluindo avaliação cirúrgica e pré-anestésica, exames, consultas e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários deste Município.

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologo o processo, cujo objeto é a “Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atenção a saúde, que tenham interesse na prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, mediante tabela própria instituída pelo município de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº1422 DE 14/09/2021, incluindo avaliação cirúrgica e pré-anestésica, exames, consultas e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários deste Município” na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 e HOMOLOGO o objeto a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA, HOSPITAL SÃO LUCAS e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, indicados na adjudicação, aos valores publicados no edital conforme pesquisa de mercado e fixados via Decreto Municipal n.º 1422/2021. Em consequência, fica autorizada a emissão dos respectivos contratos por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 12 de Dezembro de 2021.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal



Iolanda Barbosa, n.º 775, Bairro Brasília, Sarzedo/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”, e adjudicado o objeto a favor da **SEAT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.356.513/0001-06, R\$ 79.858,11 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**. Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2021.

Aviso de Homologação/Ratificação – Chamamento Público n.º 03/2021 – Homologado/Ratificado o processo licitatório em 22/12/2021, autorizando o “Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, prestadora de serviços de atenção a saúde, que tenham interesse na prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, mediante tabela própria instituída pelo município de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº1422 DE 14/09/2021, incluindo avaliação cirúrgica e pré-anestésica, exames, consultas e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários deste Município”, ficando CREDENCIADAS as instituições FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA, HOSPITAL SÃO LUCAS e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, indicados na adjudicação, aos valores publicados no edital conforme pesquisa de mercado e fixados via Decreto Municipal n.º 1422/2021, no valor total estimado em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2021.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2021 – para “Aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas consoante Resolução SES/MG n.º 6.964 de 06/12/2019 e equipamentos para os PSFs dos Bairros Santo Antônio, Planalto e Santa Rosa, conforme definido e especificado no Termo de referência”. Em função de ponto facultativo no Município em 30/12/2021 (consoante Decreto Municipal 1.445/2021), a sessão pública para CREDENCIAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS dos interessados FICA ADIADA PARA o dia **04/01/2022**, as 09h30mn no Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG. **Errata, edital e anexos se encontram a disposição no site www.sarzedo.mg.gov.br** Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2021 de 2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2021 – para “Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos no município de Sarzedo/MG, conforme definido e especificado no Termo de referência”, A sessão pública para credenciamento, recebimento de envelopes, abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação se dará no dia **07/01/2022**, as 09h30mn no Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG. **O edital e anexos se encontram a disposição no site www.sarzedo.mg.gov.br** Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2021 de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito do Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação,